

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL.**

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 200 das instruções nº 01/2020 temos a informar o que segue:

**Nome da Entidade Beneficiada:** Aldeias Infantis SOS Brasil.

**CNPJ:** 35.797.364/0002-00

**Termo de Colaboração nº 001/2017 – Federal**

**I – Localização, o regular funcionamento da beneficiária e cumprimento dos objetivos:**

Que a referida entidade localizada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP, encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, suprimindo todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Finalidade Estatutária:** Prestar Assistência, dar formação a crianças privadas, por qualquer motivo da ação educativa da família, segundo os moldes, a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

**Objeto:** Promoção integral dos direitos da criança/adolescente e jovem, propiciando a reestruturação e reintegração social através do programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, através do fortalecimento familiar e comunitário de sua família de origem e ou extensa.

**II – Relação dos repasses concedidos, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, e os rendimentos financeiros auferidos:**

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	FONTE DO RECURSO
07/01/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL
07/01/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL



Parecer Conclusivo Anual - 2020

13/02/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL
23/03/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL
03/04/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL
29/04/2020	32.445	15.000,00	FEDERAL
29/05/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
04/09/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
04/09/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
26/10/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
26/10/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
26/10/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
16/11/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
14/12/2020	32.445	10.000,00	FEDERAL
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>	<b>FEDERAL</b>

**Rendimentos financeiros auferidos (R\$):**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1,96	5,00	8,69	9,36	7,87	11,48	7,41	0,75	2,61	1,71	4,29	5,63	66,76

**III – Datas, valores das respectivas prestações de contas:**

DATA DO RECEBIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
23/06/2020	Janeiro-2020	15.122,08
23/06/2020	Fevereiro-2020	3.864,60
25/06/2020	Março-2020	4.800,74
25/06/2020	Abril-2020	25.391,64
27/07/2020	Mai-2020	0,00
17/08/2020	Junho-2020	0,00
06/10/2020	Julho-2020	0,00
04/11/2020	Agosto-2020	11.675,08
18/11/2020	Setembro-2020	0,00




Parecer Conclusivo Anual - 2020

29/12/2020	Outubro-2020	12.796,27
03/03/2021	Novembro – 2020	0,00
03/03/2021	Dezembro – 2020	39.562,51

**Obs.:**

Não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

**IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

VALOR APLICADO (R\$)	GLOSA (R\$)
113.212,92	0,00

**V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	- 29.975,36
REPASSES 2020 (R\$)	170.000,00
RECEITAS COM APLICAÇÃO (R\$)	66,76
<b>TOTAL RECEITA (R\$)</b>	<b>140.091,40</b>
<b>VALOR APLICADO (R\$)</b>	<b>-113.212,92</b>
<b>GLOSA (R\$)</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE (R\$)</b>	<b>26.878,48</b>

O saldo constante em 31/12/2020 foi repassado para o exercício seguinte devido à continuidade do termo de colaboração.

**VI -** As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

**VII –** A entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no convênio supracitado em conformidade com o regulamento que rege a matéria;




VIII – Na contabilização das notas fiscais, não se vislumbra qualquer irregularidade;

IX – Nos originais dos comprovantes de gastos apresentados contêm a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;

X – Recolheu os encargos trabalhistas dos funcionários contratados para a execução do convênio;

XI – A entidade beneficiária atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações e na utilização dos recursos financeiros recebidos através desta municipalidade. O repasse da subvenção à entidade proporcionou ao município o emprego de recursos financeiros da forma mais econômica, eficiente e vantajosa.

XII – O Controle Interno do Município encontra-se em pleno e regular funcionamento e nesta ocasião é representado por Talita Rodrigues Zimmermann de Miranda, CPF 369.465.258-25, Coordenadora de Controle Interno.

**XIII – Dos resultados alcançados:**

Os indicadores apresentados permitiram avaliar o impacto social obtido em razão da execução do serviço, sendo possível observar resultados positivos quanto à garantia de um ambiente seguro e saudável às crianças e adolescentes. Os princípios do serviço foram contemplados, e diante à complexidade das situações das crianças e adolescentes acolhidas bem como, o quadro atual e persistente de pandemia, foram traçadas novas estratégias em conjunto com a rede para desenvolvimento de um trabalho social mais amplo e efetivo.

**XIV – Considerações Finais**

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.



Parecer Conclusivo Anual - 2020

Por fim, a entidade em questão não sofrerá sanções.

Estância Hidromineral de Poá, 31 de maio de 2021.



**PATRÍCIA SANTOS BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

Prefeita Municipal